



CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 024/2023
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA HORIZON EUROPE 2021-2027
DIRETRIZES COMPLEMENTARES DA CHAMADA MARIE SKŁODOWSKA-CURIE
ACTIONS – STAFF EXCHANGES 2022 – HORIZON-MSCA-2022-SE-01
“CHAMADA MSCA-2022”

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da **Chamada Marie Skłodowska-Curie Actions – Staff Exchanges 2022 – HORIZON-MSCA-2022-SE-01 – Chamada MSCA-2022**, no âmbito do **Programa Horizon Europe 2021-2027**, lançado pela Comissão Europeia, em parceria com o CONFAP, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

1. CONTEXTO

1.1. Para as presentes diretrizes complementares serão aplicadas as regras das diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 024/2023;

1.2. Serão aplicados os recursos financeiros conforme previsto os itens 2, 3, 6 e 7;

1.3. Será aplicada a regra de FAIXA D para a presente Chamada.

1. CONTEXTO¹

1.1. Para as presentes diretrizes complementares serão aplicadas as regras das diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 023/2023, no que tange a:

a) os recursos financeiros, conforme previsto nos itens 2, 3, 6 e 7;

b) as regras referentes à FAIXA D.

1. OBJETIVOS

1.1. GERAL

A Chamada tem como objetivo apoiar projetos de pesquisa e inovação através de intercâmbio com parcerias com universidades, institutos de pesquisa, empresas e outros parceiros, por meio de colaboração internacional;

1.2 ESPECÍFICOS

a) Apoiar pesquisas que sejam benéficas à sociedade civil dos países envolvidos na parceria de pesquisa;

b) Contribuir com o intercâmbio pessoal nas atividades colaborativas em áreas estratégicas, formando alianças transnacionais e transdisciplinares;

c) Financiar pesquisas de alto impacto e de importância para o desenvolvimento científico e tecnológico no estado do Amazonas.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada MSCA 2022	06/10/2022
b) Lançamento das Diretrizes Complementares da FAPEAM	12/09/2023
c) Cadastro das propostas recomendadas no SIGFAPEAM	A partir de outubro de 2023
d) Enquadramento documental no âmbito desta FAPEAM	A partir de novembro de 2023
e) Previsão de contratação dos projetos recomendados	A partir de fevereiro de 2024

3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA VIA SIGFAPEAM

3.1. Os proponentes amazonenses das propostas recomendadas para financiamento da Chamada MSCA-2022 deverão preencher em português o formulário online específico e enviá-lo via Sistema de Gestão da Informação da FAPEAM – SIGFAPEAM (disponível no endereço eletrônico:

¹ Decisão n.º 576/2023 *Ad Referendum* do Conselho Diretor – Retificação de Itens de Chamada;
Decisão n.º 579/2023 Homologação da Decisão n.º 576/2023-CD/FAPEAM *Ad Referendum*.



CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 024/2023
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA HORIZON EUROPE 2021-2027
DIRETRIZES COMPLEMENTARES DA CHAMADA MARIE SKŁODOWSKA-CURIE
ACTIONS – STAFF EXCHANGES 2022 – HORIZON-MSCA-2022-SE-01
“CHAMADA MSCA-2022”

<http://www.fapeam.am.gov.br>). Para acessar o formulário, o proponente deverá utilizar seu login e senha previamente cadastrados. Além do envio do formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada ao SIGFAPEAM, conforme detalhado no item 3.4. destas Diretrizes;

3.2. Na hipótese de envio de uma segunda proposta, pelo mesmo coordenador, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta, para análise, apenas a última proposta recebida;

3.3. Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas;

3.4. Além do preenchimento do formulário de apresentação de proposta online, os seguintes documentos deverão ser anexados em formato PDF, no SIGFAPEAM:

a) 01 (uma) versão em inglês da proposta completa submetida ao sistema eletrônico de submissão de propostas da Chamada MSCA-2022, incluindo a Parte A (detalhes sobre os parceiros e sobre o orçamento global do projeto) e a Parte B (descrição técnica do projeto), bem como o acrônimo e Código de Identificação do projeto;

b) 01 (uma) versão em português da proposta completa submetida ao sistema eletrônico de submissão de propostas da Chamada MSCA-2022, incluindo a Parte A (detalhes sobre os parceiros e sobre o orçamento global do projeto) e a Parte B (descrição técnica do projeto);

c) Apresentar o comprovante de proposta aprovada na Chamada – a divulgação do resultado na página eletrônica da Chamada ou consulta do Código de Identificação do projeto no CORDIS;

d) Carta de anuência da instituição de vínculo do coordenador do projeto, assinada pelo dirigente da instituição ou seu representante legal (**com ato de designação**), informando vínculo na instituição por período superior à vigência do projeto;

e) Cópia do currículo Lattes do CNPq atualizado no ano de submissão da proposta;

f) Comprovante do Cadastro do Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;

g) Diploma de Doutor (frente e verso) devidamente assinado. Em caso de diploma emitido no exterior, apresentar, também, a revalidação;

h) Declaração de que mantém atividades com a instituição de vínculo e que mantê-las-á por período superior à vigência do projeto, em caso de pesquisador aposentado.

3.5. O descumprimento de quaisquer das exigências constantes no item 3.4. destas Diretrizes inviabilizará o enquadramento e análise da proposta.

3.6. Ao submeter a proposta À FAPEAM, a informação deve ser compartilhada com o CONFAP, via mensagem eletrônica, para o endereço elisa.confap@gmail.com, e com a Cooperação Internacional da FAPEAM por meio do endereço internacionalizacao@fapeam.am.gov.br.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Estas diretrizes são complementares às diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 024/2023, sendo todas as cláusulas da Resolução n.º 024/2023 de cumprimento obrigatório ao outorgado no âmbito da Chamada MSCA-2022;

4. DISPOSIÇÕES GERAIS²

4.1. Estas diretrizes são complementares às diretrizes específicas do Programa Horizon Europe 2021-2027 – Resolução n.º 023/2023, sendo todas as cláusulas da Resolução n.º 023/2023 de cumprimento obrigatório ao outorgado no âmbito da Chamada MSCA-2022;

² Decisão n.º 576/2023 *Ad Referendum* do Conselho Diretor – Retificação de Itens de Chamada;
Decisão n.º 579/2023 Homologação da Decisão n.º 576/2023-CD/FAPEAM *Ad Referendum*.



**CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO N.º 024/2023
DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA HORIZON EUROPE 2021-2027
DIRETRIZES COMPLEMENTARES DA CHAMADA MARIE SKŁODOWSKA-CURIE
ACTIONS – STAFF EXCHANGES 2022 – HORIZON-MSCA-2022-SE-01
“CHAMADA MSCA-2022”**

4.2. A presente Resolução poderá ser encerrada a qualquer momento, dependendo do número de projetos aprovados e do limite orçamentário vigente desta Fundação;

4.3. Esta Resolução não se aplica às Chamadas do Programa Horizon Europe 2021-2027 que possuem Diretrizes Específicas lançadas por esta FAPEAM. Para maiores informações sobre as Chamadas que possuem Diretrizes Específicas acessar a página eletrônica da FAPEAM (<http://www.fapeam.am.gov.br/editais/?aba=editais-abertos>);

4.4. Torna-se obrigatório o conhecimento dos termos destas Diretrizes, bem como dos formulários e documentos exigidos para apresentação da proposta, visando o cumprimento fiel das disposições descritas na elaboração da proposta;

4.5. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo destas Diretrizes Específicas podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: internacionalizacao@fapeam.am.gov.br;

4.6. Os casos omissos e as situações não previstas nestas Diretrizes Complementares serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPEAM.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2023.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 149/2023-GPGE

EXONERA e NOMEIA servidora que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), **CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei Complementar n.º 34/04; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 4.014 de 24 de março de 2014, publicado na página 02 da edição de igual data do Diário Oficial do Estado, que dispõe sobre a consolidação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Procuradoria Geral do Estado, **CONSIDERANDO** o ato aposentatório da servidora **Selma Maria Batista dos Santos**, por meio da Portaria n.º 2170/2023-AMAZONPREV, publicado no DOE de 05 de setembro de 2023,

RESOLVE,

I - EXONERAR, com efeitos a contar de 05 de setembro de 2023, **SELMA MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 104.634-9 C, do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, simbologia AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado especificado no Anexo V da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR, a contar de 05 de setembro de 2023, **SELMA MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 104.634-9 C, do cargo em comissão de Coordenador de Assuntos do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, simbologia AD-1, do quadro da Procuradoria Geral do Estado especificado no Anexo V da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 11 de setembro de 2023

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 149897

Secretaria de Estado de Comunicação
Social - SECOM

PORTARIA N.º 055/2023-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, a Lei n.º 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. n.º 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de

Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta do Decreto de 14/08/2023, publicado no DOE de n.º 35.046, edição de 14/08/2023.

RESOLVE:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Cassio Silva de Oliveira	Assessor I, AD-1	15	01.09.2023

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 23 de agosto de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 149918

PORTARIA N.º 064/2023-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21, IV, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 013/2023-SECOM de 28 de fevereiro de 2023 que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a Comissão Especial com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM;

RESOLVE:

I - PRORROGAR o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria n.º 032/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no D.O.E n.º 34.994, seção II, de 29 de maio de 2023, com a finalidade de apoiar na elaboração do Plano de cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores da SECOM, a contar de 22.09.2023.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de setembro de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 149946

Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFAZ

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n.º 01.01.014101.130559/2023-97,

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica para

Portaria nº 212/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1994 a 30/09/1994.
Portaria nº 213/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1994 a 31/03/1995.
Portaria nº 214/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1995 a 30/09/1995.
Portaria nº 215/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1995 a 31/03/1996.
Portaria nº 216/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1996 a 30/09/1996.
Portaria nº 217/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1996 a 31/03/1997.
Portaria nº 218/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1997 a 30/09/1997.
Portaria nº 219/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1997 a 31/03/1998.
Portaria nº 220/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1998 a 30/09/1998.
Portaria nº 221/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1998 a 31/03/1999.
Portaria nº 222/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/1999 a 30/09/1999.
Portaria nº 223/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/1999 a 31/03/2000.
Portaria nº 224/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/04/2000 a 30/09/2000.
Portaria nº 225/2023/HEMOAM	Prorrogação do contrato por mais 06 meses de 01/10/2001 a 28/02/2001.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 149873

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 00147/2023 - FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, ainda, o que constam nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº 01.02.017305.001247/2023-04, 01.02.017305.001442/2023-34; 01.02.017305.001660/2023-79, respectivamente:

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício e Período. **01 - Bruna Coimbra de Almeida**, Instrumentador Cirúrgico, 235.482-9 A, 2016 a 2021, 01/08/2023 a 31/10/2023; **02 - Andrea Costa de Andrade**, Psicólogo, 236.299-6 A, 2018 a 2023, 02/08/2023 a 02/11/2023; **03 - Nubia Lane Saba Ribeiro**, Médico Especialista, 197.740-7 B, 2018 a 2023, 02/08/2023 a 02/11/2023. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.

Protocolo 149843

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

15.09.2023 - RESOLUÇÃO N.º 023/2023 - APROVAR as normas específicas da FAPEAM, na forma constante dos anexos desta Resolução, complementares ao **Programa Horizon Europe 2021-2027**.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
PROGRAMA HORIZON EUROPE 2021-2027

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa do **Programa Horizon Europe 2021-2027**, lançado pela Comissão Europeia, em parceria com o CONFAP, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), e convida os pesquisadores vinculados à instituições do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

A submissão das propostas se dará na forma de fluxo contínuo, respeitando a especificidade de cada Chamada, os critérios de análise e julgamento previstos no item 10 da presente Resolução e a disponibilidade orçamentária desta Fundação no exercício financeiro vigente;

O cronograma será lançado em cada diretriz complementar de acordo com os prazos da Chamada do Horizon Europe 2021-2027.

A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 18 de setembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 149912

15.09.2023 - RESOLUÇÃO N.º 024/2023 - APROVAR as normas específicas da FAPEAM, na forma constante dos anexos desta Resolução, complementares à Chamada **Marie Skłodowska-Curie Actions - Staff Exchanges 2022 - HORIZON-MSCA-2022-SE-01**.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA HORIZON EUROPE 2021-2027

DIRETRIZES COMPLEMENTARES DA CHAMADA MARIE SKŁODOWSKA-CURIE ACTIONS - STAFF EXCHANGES 2022 - HORIZON-MSCA-2022-SE-01 - CHAMADA MSCA-2022

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da **Chamada Marie Skłodowska-Curie Actions - Staff Exchanges 2022 - HORIZON-MSCA-2022-SE-01 - Chamada MSCA-2022**, no âmbito do **Programa Horizon Europe 2021-2027**, lançado pela Comissão Europeia, em parceria com o CONFAP, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada MSCA 2022	06/10/2022
b) Lançamento das Diretrizes Complementares da FAPEAM	12/09/2023
c) Cadastro das propostas recomendadas no SIGFAPEAM	A partir de outubro de 2023
d) Enquadramento documental no âmbito desta FAPEAM	A partir de novembro de 2023
e) Previsão de contratação dos projetos recomendados	A partir de fevereiro de 2024

A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 18 de setembro de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 149923